

Tamanho da área: 420,75m²; Benfeitorias: Com benfeitorias, perímetro de 397,02 metros (trezentos e noventa e sete metros e dois centímetros)



Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do presente edital junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem interessar possa, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo que o fornecimento de fotocópias se sujeitará ao recolhimento dos devidos preços públicos.

Ademais, a área a ser regularizada, acima descrita conta com a infraestrutura necessária, tal como: a) pavimentação asfáltica; b) fornecimento de energia elétrica; c) iluminação pública; d) água é fornecida através de poço particular; e) a coleta do esgoto é individualizada em cada área a ser regularizada, através de fossa séptica, filtro e sumidouro; f) o recolhimento do lixo é efetuado semanalmente pela Prefeitura Municipal; g) sistema de telefonia móvel é acessível; h) o local é servido pelo agente de saúde e os atendimentos médicos na UPA; i) a educação é constituída por Escolas Municipais, nas proximidades, sendo a que atende aos alunos da educação infantil e ensino fundamental a Escola Estadual aos alunos do ensino médio.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos e informações apresentadas pela(s) requerente(s) e o teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos a regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 10 de abril de 2024.

LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA
Gestora do Programa Casa Legal
Superintendente
Portaria – 182/2024

ASTT

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Institui comissão para recebimento de viaturas no âmbito da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XI do art. 7º da Lei Complementar nº. 046, de 16 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº 2.866/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ que solicita a indicação de uma Comissão para realizar o recebimento e a retirada dos veículos destinados a Guarda Municipal de Araguaína/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da comissão para recebimento de viaturas, os seguintes servidores:

I- RENILSON TEIXEIRA GALVÃO (TITULAR) – ROMULO ANDRE MORAIS CONCEIÇÃO (SUPLENTE);
II-GILBERTO DE SOUZA SILVA (TITULAR) - JHONATAM FERREIRA DA SILVA (SUPLENTE);
III- AMARILDO AMARILDO FERNANDES DA SILVA (TITULAR) – WALLEM FELLIPE LINDOSO DA SILVA (SUPLENTE);
IV- EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS (TITULAR) - EDIVAN BATISTA DE ARAUJO (SUPLENTE);
V- CACIOS CLEY SILVA FRANCISCO FILHO (TITULAR) – ZAKHARY BRUNO DOS SANTOS (SUPLENTE);
VI- ROBERVAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (TITULAR) - CHRISTIANO GOMES FEITOSA (SUPLENTE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO FERNANDES DA SILVA
Presidente da ASTT

IMP

PORTARIA ADM Nº 025/2024.

Araguaína – TO, 12 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para a contratação dos serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagem aérea para participação dos servidores: Antonio Batista da Mota (Chefe de Arrecadação) e Fabrício Antunes de Sousa (Chefe de seção de Folha de Pagamento) do IMPAR no curso - Imersão Comprev e BG Comprev, que aconteceu no período de 3 a 5 de abril de 2024, em Curitiba-PR, em favor da empresa ÚNICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 11.109.991/0001-61, no valor total de R\$ 3.914,80 (três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 18001111000000, Ficha: 20240726 e Nomenclatura: Passagem para o país.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 12 de abril de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº026/2024
Araguaína – TO, 12 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente dos serviços, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Fiscal	Suplente
2.061/2024	Contratação dos serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagem aérea para participação de servidores no curso - Imersao Compreve e BG Compreve, que aconteceu no período de 3 a 5 de abril de 2024, em Curitiba-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Vania Maria de Brito Rêgo, CPF nº960.848.981-49	Baltazar José de Borba, CPF nº 186.867.451-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 12 de abril de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAUJO LTDA- ME, cadastrada sob o 26.419.361/0001-60, com nome fantasia ADMINISTRADORA DE IMOVEIS ARAUJO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença de Operação do Condomínio Residencial Privilege, no seguinte endereço; rua Decolores, Lote n.º 07, da Quadra n.º 01, desmembrado da “CHÁCARA Nº 19”, setor Pampulha –Araguaína- Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EM REGIME EXTRAORDINÁRIO E EM REGIME ORDIONÁRIO

A Presidente do CONSELHO CONSULTIVO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ARAGUAÍNA-TO – CCABA, Josirene da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto em vigor, convoca todos os Diretores, Presidentes de Bairros, socios contribuintes e a comunidade em geral, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em sua sede social, localizada à Avenida Rio Branco nº. 90, Setor Urbano Araguaína - Tocantins, no dia 11 de maio de 2024, às 08:00 horas, em primeira convocação com metade mais um dos seus associados em condição de votar, e meia hora depois em segunda e última, com qualquer número de associados convocação na sede do CCABA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. EM REGIME EXTRAORDINÁRIO
1. Alteração do Estatuto Social;
- II. EM REGIME ORDINÁRIO
1. Prestação de Contas do Exercício de 2023, incluindo o Balanço Patrimonial e o parecer do Conselho Fiscal;
2. Assuntos Gerais do interesse da entidade.

ARAGUAÍNA-TO, 11 de abril de 2024.

JOSIRENE DA SILVA LIMA
Presidente